



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Nova Soure

1

Quarta-feira • 22 de Setembro de 2021 • Ano • Nº 2189

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Nova Soure publica:

- **Decreto Nº 023/21 De Agosto De 2021** - Altera o Quadro de Detalhamento de Despesa- QDD do Poder Executivo relativo ao exercício de 2021.
- **Decreto Nº 024/21 De Agosto De 2021** - Abre Crédito Suplementar por Anulação de Dotação no Orçamento Programa 2021.
- **Decreto Financeiro Nº 025/21 De 2 De Agosto De 2021** - Abre, no âmbito do Poder Executivo, o crédito suplementar no valor de R\$ 1.009.767,52 (um milhão, nove mil setecentos e sessenta e sete reais e cinquenta e dois centavos), com recursos oriundos de tendência de excesso de arrecadação, na forma que indica e dá outras providências.
- **Decreto Nº 026/21 De Agosto De 2021** - Abre Crédito Suplementar por Anulação de Dotação no Orçamento Programa 2021.
- **Resolução CMAS Aº 0912021 25 De Agosto De 2021** - Publica as deliberações da 9ª Conferência Municipal de Assistência Social de Nova Soure - BA.



**Se tá na Imprensa Oficial,
o povo fica sabendo.**

Aqui se exercita o princípio da autonomia.
Nessa gestão a transparência faz parte do dia-a-dia.
Por isso essa prefeitura adotou a Imprensa Oficial.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Decretos



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL NOVA SOURE**

DECRETO Nº 023/21 de Agosto de 2021

Altera o Quadro de Detalhamento de Despesa-QDD do Poder Executivo relativo ao exercício de 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE Nova Soure, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, com fundamento no que dispõe a Lei Municipal nº 539, de 23 de Junho de 2020.

DECRETA:

Art. 1º - Fica alterado, na forma do Anexo Único deste Decreto, o Quadro de Detalhamento de Despesa - QDD.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 2 de Agosto de 2021.

**Luis Cássio de Souza Andrade
Prefeito Municipal**



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL NOVA SOURE

Decreto N.º 000023/21
ANEXO ÚNICO
ALTERAÇÃO DO QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA-QDD

Órgão / Unidade		Natureza Despesa			Alteração	
Classificação Funcional Programática / Ação	Grupo/	Detalhamento		(Em R\$)		
Código	Denominação	Modalidade	Elemento	Fonte Recurso	Reforço	Anulação
02.00	GABINETE DO PREFEITO				2.500,00	2.500,00
02.02	GABINETE DO PREFEITO				2.500,00	2.500,00
04.122.001.2.071	- GESTÃO DAS AÇÕES DO GABINETE DO PREFEITO				2.500,00	2.500,00
		3.3.90	14	.01.0000 (0000).	2.500,00	0,00
		3.3.90	36	.01.0000 (0000).	0,00	400,00
		3.3.90	39	.01.0000 (0000).	0,00	2.100,00
				Total do Grupo:	2.500,00	2.500,00
04.00	SEC. MUN. DE AGRIC. MEIO AMB. E DESENV SUSTENTÁVEL				1.000,00	1.000,00
04.04	SEC. MUN. DE AGRIC. MEIO AMB. E DESENV SUSTENTÁVEL				1.000,00	1.000,00
20.122.008.2.074	- GEST DAS AÇÕES DA SEC DE AGRIC., MEIO AMB E DESENV SUSTE				1.000,00	1.000,00
		3.3.90	14	.01.0000 (0000).	1.000,00	0,00
		3.3.90	30	.01.0000 (0000).	0,00	1.000,00
				Total do Grupo:	1.000,00	1.000,00
06.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				19.500,00	19.500,00
06.08	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				19.500,00	19.500,00
10.301.006.2.037	- BLOCO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA				19.500,00	19.500,00
		3.3.90	30	02.0014 (0014).	19.500,00	0,00
		3.3.90	39	02.0014 (0014).	0,00	4.000,00
		3.3.90	39	.02.0014 (0014).	0,00	6.000,00
		3.3.90	39	02.0014 (0014).	0,00	6.000,00
		3.3.90	47	.02.0014 (0014).	0,00	1.500,00
		3.3.90	47	.02.0014 (0014).	0,00	2.000,00
				Total do Grupo:	19.500,00	19.500,00
07.00	SEC MUN DE ASSIT SOCIAL,CIDADANIA,EMPREGO E RENDA				61.400,00	61.400,00
07.07	SEC MUN DE ASSIT SOCIAL,CIDADANIA,EMPREGO E RENDA				35.000,00	35.000,00
08.122.007.2.077	- MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCI				35.000,00	35.000,00
		3.1.90	04	.01.0000 (0000).	0,00	15.000,00
		3.1.90	11	.01.0000 (0000).	15.000,00	0,00
				Total do Grupo:	15.000,00	15.000,00
		3.3.90	30	.01.0000 (0000).	20.000,00	0,00
		3.3.90	39	.01.0000 (0000).	0,00	20.000,00
				Total do Grupo:	20.000,00	20.000,00
07.09	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS				26.400,00	26.400,00
08.244.003.2.019	- BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA				5.500,00	5.500,00
		3.3.90	30	02.0028 (0028).	4.500,00	0,00
		3.3.90	36	02.0028 (0028).	1.000,00	1.500,00
		3.3.90	39	02.0028 (0028).	0,00	1.000,00
		3.3.90	39	02.0028 (0028).	0,00	3.000,00
				Total do Grupo:	5.500,00	5.500,00
08.243.020.2.028	- MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO				18.900,00	18.900,00
		3.1.90	04	02.0029 (0029).	17.900,00	0,00
		3.1.90	11	02.0029 (0029).	0,00	13.000,00
		3.1.90	13	02.0029 (0029).	0,00	4.900,00
				Total do Grupo:	17.900,00	17.900,00
		3.3.90	14	02.0029 (0029).	0,00	1.000,00
		3.3.90	30	02.0029 (0029).	1.000,00	0,00
				Total do Grupo:	1.000,00	1.000,00
08.244.003.2.067	- BLOCO DA GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E DO CADASTR				2.000,00	2.000,00
		3.3.90	14	02.0029 (0029).	0,00	1.000,00
		3.3.90	30	02.0029 (0029).	1.000,00	0,00
		3.3.90	36	02.0029 (0029).	1.000,00	0,00



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL NOVA SOURE

Decreto N.º 000023/21
ANEXO ÚNICO
ALTERAÇÃO DO QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA-QDD

Órgão / Unidade	Classificação Funcional Programática / Ação	Grupo/ Modalidade	Natureza Despesa		Alteração (Em R\$)		
			Elemento	Fonte Recurso	Reforço	Anulação	
07.00	SEC MUN DE ASSIT SOCIAL,CIDADANIA,EMPREGO E RENDA					61.400,00	61.400,00
07.09	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS					26.400,00	26.400,00
08.244.003.2.067	- BLOCO DA GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E DO CADASTR					2.000,00	2.000,00
		3.3.90	47	02.0029 (0029).		0,00	1.000,00
				Total do Grupo:		2.000,00	2.000,00
08.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO					7.300,00	7.300,00
08.08	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO					7.300,00	7.300,00
28.846.001.2.015	- ENCARGOS GERAIS					7.300,00	7.300,00
		4.6.90	71	.01.0000 (0000).		7.300,00	0,00
		4.6.90	91	.01.0000 (0000).		0,00	7.300,00
				Total do Grupo:		7.300,00	7.300,00
09.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO					75.000,00	75.000,00
09.09	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO					75.000,00	75.000,00
04.122.001.2.131	- GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO					75.000,00	75.000,00
		3.3.90	30	.01.0000 (0000).		65.000,00	0,00
		3.3.90	35	.01.0000 (0000).		10.000,00	0,00
		3.3.90	39	.01.0000 (0000).		0,00	75.000,00
				Total do Grupo:		75.000,00	75.000,00
10.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS					2.000,00	2.000,00
10.10	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS					2.000,00	2.000,00
15.451.011.2.063	- MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚE					2.000,00	2.000,00
		3.3.90	30	.01.0000 (0000).		0,00	1.000,00
		3.3.90	30	.02.0042 (0042).		1.000,00	0,00
		3.3.90	30	.02.0042 (0042).		0,00	1.000,00
		3.3.90	39	.01.0000 (0000).		1.000,00	0,00
				Total do Grupo:		2.000,00	2.000,00
11.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA					100.000,00	100.000,00
11.11	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA					100.000,00	100.000,00
12.361.005.2.051	- DESENV. DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL					100.000,00	100.000,00
		3.3.90	35	.09.0019 (0019).		0,00	100.000,00
		3.3.90	39	.09.0019 (0019).		100.000,00	0,00
				Total do Grupo:		100.000,00	100.000,00
	TOTAL GERAL					268.700,00	268.700,00

Luis Cássio de Souza Andrade
Prefeito Municipal



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL NOVA SOURE

C.N.P.J.: 13.904.420/0001-44

Município: Nova Soure

DECRETO Nº 024/21 de Agosto de 2021

Abre Crédito Suplementar por Anulação de Dotação no Orçamento Programa 2021.

O(A) PREFEITO(A), no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal nº 000543/20 de 23 de DEZEMBRO de 2020.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Suplementar para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - GABINETE DO PREFEITO

02.02 - GABINETE DO PREFEITO

(5) 3.3.90.14.00.00.00.00.2.071-00.1.0000 - DIÁRIAS - CIVIL	1.000,00
(11) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.071-00.1.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	9.000,00

Total da Unidade: 10.000,00

04 - SEC. MUN. DE AGRIC. MEIO AMB. E DESENV SUSTENTÁVEL

04.04 - SEC. MUN. DE AGRIC. MEIO AMB. E DESENV SUSTENTÁVEL

(150) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.022-00.1.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	4.000,00
(171) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.092-00.1.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	35.000,00
(601) 4.4.90.51.00.00.00.00.2.074-00.1.0000 - Obras e Instalações	40.000,00

Total da Unidade: 79.000,00

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

06.08 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

(28) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.037-09.2.0014 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	111.000,00
(37) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.037-06.1.0002 - Material de Consumo	1.500,00
(41) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.037-09.2.0014 - Material de Consumo	17.000,00
(41) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.037-09.2.0014 - Material de Consumo	16.000,00
(60) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.037-09.2.0014 - Equipamentos e Material Permanente	4.000,00
(65) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.076-06.1.0002 - Material de Consumo	102.000,00
(65) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.076-06.1.0002 - Material de Consumo	1.500,00
(69) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.076-06.1.0002 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.500,00
(69) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.076-06.1.0002 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	4.700,00
(72) 3.3.90.48.00.00.00.00.2.076-06.1.0002 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	10.000,00
(76) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.076-06.1.0002 - Equipamentos e Material Permanente	26.800,00
(96) 3.3.90.48.00.00.00.00.2.100-06.1.0002 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	1.000,00
(96) 3.3.90.48.00.00.00.00.2.100-06.1.0002 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	3.000,00
(96) 3.3.90.48.00.00.00.00.2.100-06.1.0002 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	600,00
(131) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.114-09.2.0014 - Material de Consumo	71.000,00
(131) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.114-09.2.0014 - Material de Consumo	2.000,00
(132) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.114-06.1.0002 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.000,00
(133) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.114-09.2.0014 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.000,00
(133) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.114-09.2.0014 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	9.000,00
(133) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.114-09.2.0014 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.200,00
(146) 3.3.90.48.00.00.00.00.2.100-09.2.0014 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	2.500,00

Total da Unidade: 392.300,00

07 - SEC MUN DE ASSIT SOCIAL,CIDADANIA,EMPREGO E RENDA

07.09 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS

(67) 3.1.90.04.00.00.00.00.2.019-00.1.0000 - Contratação p/ Tempo determinado	14.500,00
(72) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.019-00.1.0000 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	3.000,00
(74) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.019-09.2.0029 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	15.000,00
(75) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.019-09.2.0029 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	18.000,00



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL NOVA SOURE

C.N.P.J.: 13.904.420/0001-44

Município: Nova Soure

07 - SEC MUN DE ASSIT SOCIAL,CIDADANIA,EMPREGO E RENDA

07.09 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS

(92) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.019-00.1.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	6.000,00
(92) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.019-00.1.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.800,00
(115) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.020-09.2.0029 - Material de Consumo	2.000,00
(131) 3.1.90.04.00.00.00.00.2.028-09.2.0029 - Contratação p/ Tempo determinado	5.000,00
(173) 3.3.90.32.00.00.00.00.2.116-00.1.0000 - MATERIAL BEM OU SERVIÇOSP/ DISTRIBUIÇÃO GRATUI	500,00
(173) 3.3.90.32.00.00.00.00.2.116-00.1.0000 - MATERIAL BEM OU SERVIÇOSP/ DISTRIBUIÇÃO GRATUI	3.000,00
(173) 3.3.90.32.00.00.00.00.2.116-00.1.0000 - MATERIAL BEM OU SERVIÇOSP/ DISTRIBUIÇÃO GRATUI	2.100,00

Total da Unidade: 74.900,00

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

08.08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

(598) 4.6.90.71.00.00.00.00.2.015-00.1.0000 - Principal da Dívida Contratual Resgatada	47.155,28
--	-----------

Total da Unidade: 47.155,28

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

09.09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

(357) 3.3.90.35.00.00.00.00.2.131-00.1.0000 - Serviços de Consultoria	10.000,00
(359) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.131-00.1.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	6.000,00
(359) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.131-00.1.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	14.000,00

Total da Unidade: 30.000,00

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

10.10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

(403) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.063-00.1.0000 - Material de Consumo	80.000,00
(406) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.063-09.2.0042 - Material de Consumo	18.200,00
(412) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.063-00.1.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	12.000,00
(420) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.014-00.1.0000 - Material de Consumo	22.000,00
(422) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.014-00.1.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	80.000,00

Total da Unidade: 212.200,00

11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

11.11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

(550) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.075-07.1.0001 - Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
--	-----------

Total da Unidade: 10.000,00



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL NOVA SOURE

C.N.P.J.: 13.904.420/0001-44

Município: Nova Soure

12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
12.12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

(565) 4.4.90.51.00.00.00.1.061-00.1.0000 - Obras e Instalações 90.000,00

Total da Unidade: 90.000,00

Total Suplementação: 945.555,28

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial e/ou total da(s) dotação(ões) orçamentária(s) abaixo e/ou recursos provenientes do excesso de arrecadação.

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
06.08 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

(11) 3.3.90.30.00.00.00.2.034-09.2.0014 - Material de Consumo	2.000,00
(14) 3.3.90.36.00.00.00.2.034-09.2.0014 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	2.000,00
(15) 3.3.90.36.00.00.00.2.034-09.2.0014 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.100,00
(20) 3.3.90.47.00.00.00.2.034-09.2.0014 - Obrigações Tributárias e Contributivas	300,00
(21) 3.3.90.47.00.00.00.2.034-09.2.0014 - Obrigações Tributárias e Contributivas	1.500,00
(38) 3.3.90.30.00.00.00.2.037-09.2.0014 - Material de Consumo	6.000,00
(39) 3.3.90.30.00.00.00.2.037-09.2.0014 - Material de Consumo	5.000,00
(40) 3.3.90.30.00.00.00.2.037-09.2.0014 - Material de Consumo	2.000,00
(42) 3.3.90.30.00.00.00.2.037-09.2.0014 - Material de Consumo	9.000,00
(43) 3.3.90.30.00.00.00.2.037-09.2.0014 - Material de Consumo	3.000,00
(44) 3.3.90.30.00.00.00.2.037-09.2.0014 - Material de Consumo	2.000,00
(46) 3.3.90.36.00.00.00.2.037-09.2.0014 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	9.000,00
(47) 3.3.90.36.00.00.00.2.037-09.2.0014 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	11.000,00
(49) 3.3.90.39.00.00.00.2.037-09.2.0014 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00
(50) 3.3.90.39.00.00.00.2.037-09.2.0014 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00
(51) 3.3.90.39.00.00.00.2.037-09.2.0014 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	8.000,00
(52) 3.3.90.39.00.00.00.2.037-09.2.0014 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
(53) 3.3.90.39.00.00.00.2.037-09.2.0014 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00
(54) 3.3.90.39.00.00.00.2.037-09.2.0014 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.000,00
(55) 3.3.90.39.00.00.00.2.037-09.2.0014 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00
(60) 4.4.90.52.00.00.00.2.037-09.2.0014 - Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
(61) 3.1.90.04.00.00.00.2.076-06.1.0002 - Contratação p/ Tempo determinado	106.700,00
(62) 3.1.90.11.00.00.00.2.076-06.1.0002 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	3.000,00
(62) 3.1.90.11.00.00.00.2.076-06.1.0002 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	1.000,00
(62) 3.1.90.11.00.00.00.2.076-06.1.0002 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	1.500,00
(62) 3.1.90.11.00.00.00.2.076-06.1.0002 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	1.500,00
(62) 3.1.90.11.00.00.00.2.076-06.1.0002 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	10.000,00
(62) 3.1.90.11.00.00.00.2.076-06.1.0002 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	3.000,00
(69) 3.3.90.39.00.00.00.2.076-06.1.0002 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	26.800,00
(82) 3.3.90.30.00.00.00.2.090-09.2.0014 - Material de Consumo	5.000,00
(82) 3.3.90.30.00.00.00.2.090-09.2.0014 - Material de Consumo	6.000,00
(84) 3.3.90.36.00.00.00.2.090-09.2.0014 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	3.000,00
(86) 3.3.90.39.00.00.00.2.090-09.2.0014 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.000,00

Página: 3/6



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL NOVA SOURE

C.N.P.J.: 13.904.420/0001-44

Município: Nova Soure

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

06.08 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

(86) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.090-09.2.0014 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.100,00
(88) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.090-09.2.0014 - Equipamentos e Material Permanente	1.000,00
(102) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.105-06.1.0002 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.500,00
(110) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.111-09.2.0014 - Material de Consumo	2.500,00
(122) 3.1.90.04.00.00.00.00.2.114-09.2.0014 - Contratação p/ Tempo determinado	111.000,00
(132) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.114-06.1.0002 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	600,00
(135) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.114-09.2.0014 - Equipamentos e Material Permanente	2.200,00
(145) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.037-09.2.0014 - Material de Consumo	1.000,00

Total da Unidade: 392.300,00

07 - SEC MUN DE ASSIT SOCIAL,CIDADANIA,EMPREGO E RENDA

07.07 - SEC MUN DE ASSIT SOCIAL,CIDADANIA,EMPREGO E RENDA

(32) 3.1.90.04.00.00.00.00.2.077-00.1.0000 - Contratação p/ Tempo determinado	1.000,00
(32) 3.1.90.04.00.00.00.00.2.077-00.1.0000 - Contratação p/ Tempo determinado	3.000,00
(33) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.077-00.1.0000 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	3.000,00
(33) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.077-00.1.0000 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	6.500,00
(33) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.077-00.1.0000 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	5.000,00
(43) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.088-00.1.0000 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	14.500,00

Total da Unidade: 33.000,00

07.09 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS

(84) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.019-09.2.0029 - Material de Consumo	5.000,00
(86) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.019-09.2.0029 - Material de Consumo	5.000,00
(96) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.019-09.2.0029 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	15.000,00
(100) 3.3.90.47.00.00.00.00.2.019-09.2.0029 - Obrigações Tributárias e Contributivas	6.000,00
(101) 3.3.90.47.00.00.00.00.2.019-09.2.0029 - Obrigações Tributárias e Contributivas	1.000,00
(102) 3.3.90.47.00.00.00.00.2.019-09.2.0029 - Obrigações Tributárias e Contributivas	1.000,00
(106) 3.1.90.04.00.00.00.00.2.020-09.2.0029 - Contratação p/ Tempo determinado	2.000,00
(188) 3.1.90.04.00.00.00.00.2.120-00.1.0000 - Contratação p/ Tempo determinado	1.500,00
(204) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.130-09.2.0029 - Material de Consumo	2.000,00
(207) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.130-09.2.0029 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.000,00
(208) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.130-09.2.0029 - Equipamentos e Material Permanente	1.000,00

Total da Unidade: 41.500,00

07.10 - FUNDO MUN DE ASSIT A CRIANÇA E ADOLESCENTE - FMDCA

(213) 3.3.90.14.00.00.00.00.2.027-00.1.0000 - DIÁRIAS - CIVIL	400,00
---	--------

Total da Unidade: 400,00

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

08.08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

(333) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.126-00.1.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	6.000,00
(333) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.126-00.1.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	14.000,00

Página: 4/6



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL NOVA SOURE

C.N.P.J.: 13.904.420/0001-44

Município: Nova Soure

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

08.08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

(590) 3.1.90.91.00.00.00.00.2.015-00.1.0000 - Sentenças Judiciais (pessoal e encargos sociais)	14.600,00
(591) 3.1.90.94.00.00.00.00.2.015-00.1.0000 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	1.300,00
(592) 3.2.90.21.00.00.00.00.2.015-00.1.0000 - Juros sobre a Dívida por Contrato	9.500,00
(593) 3.3.90.91.00.00.00.00.2.015-00.1.0000 - Sentenças Judiciais (que não pessoal e encargos)	1.824,00
(594) 3.3.90.92.00.00.00.00.2.015-00.1.0000 - Despesas de Exercícios Anteriores (outras que não	100,00
(595) 4.4.90.91.00.00.00.00.2.015-00.1.0000 - Sentenças Judiciais	9.300,00
(596) 4.4.90.92.00.00.00.00.2.015-00.1.0000 - Despesas de Exercícios Anteriores	1.100,00
(597) 4.4.90.93.00.00.00.00.2.015-00.1.0000 - Indenizações e Restituições	8.100,00
(605) 3.3.90.93.00.00.00.00.2.015-00.1.0000 - Indenizações e Restituições	1.331,28

Total da Unidade: 67.155,28

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

09.09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

(359) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.131-00.1.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	90.000,00
--	-----------

Total da Unidade: 90.000,00

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

10.10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

(379) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.011-09.2.0042 - Obras e Instalações	5.800,00
(383) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.015-09.2.0042 - Obras e Instalações	5.800,00
(392) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.003-00.1.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	12.000,00
(422) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.014-00.1.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	81.000,00
(423) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.014-09.2.0042 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.400,00
(431) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.016-09.2.0042 - Material de Consumo	1.800,00
(432) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.016-00.1.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	40.000,00
(432) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.016-00.1.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
(432) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.016-00.1.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	80.000,00
(432) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.016-00.1.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	70.000,00
(433) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.016-09.2.0042 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.400,00

Total da Unidade: 311.200,00



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL NOVA SOURE

C.N.P.J.: 13.904.420/0001-44

Município: Nova Soure

11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

11.11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

(539) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.075-07.1.0001 - Material de Consumo 10.000,00

Total da Unidade: 10.000,00

Total Anulação: 945.555,28

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a), 2 de Agosto de 2021.

Luis Cássio de Souza Andrade
Prefeito Municipal

Resumo por Fonte:

	Adição	Redução
Fonte: 0.1.00	485.055,28	485.055,28
Fonte: 6.1.02	155.600,00	155.600,00
Fonte: 7.1.01	10.000,00	10.000,00
Fonte: 9.2.14	236.700,00	236.700,00
Fonte: 9.2.29	40.000,00	40.000,00
Fonte: 9.2.42	18.200,00	18.200,00
Total:	945.555,28	945.555,28



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL NOVA SOURE

C.N.P.J.: 13.904.420/0001-44

Município: Nova Soure

DECRETO FINANCEIRO Nº 025/21
DE 2 DE AGOSTO DE 2021

"Abre, no âmbito do Poder Executivo, o crédito suplementar no valor de R\$ 1.009.767,52 (um milhão, nove mil setecentos e sessenta e sete reais e cinquenta e dois centavos), com recursos oriundos de tendência de excesso de arrecadação, na forma que indica e dá outras providências."

O(a) PREFEITO(a), no uso de suas atribuições, com fundamento no que dispõe a Lei nº 4.320/64, em seus art. 41, inc. I e 43, §1º, inc. II e com o § 3º, combinado com o disposto na LC 101/2000, art. 8º, parágrafo único, e devidamente autorizada pela Lei Orçamentária vigente nº 000543/20 de 23 de DEZEMBRO de 2020, no seu Art.5º. Inciso I, alínea b.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Municipal vigente, no âmbito do Poder Executivo, o crédito suplementar no valor de R\$ 1.009.767,52 (um milhão, nove mil setecentos e sessenta e sete reais e cinquenta e dois centavos) , destinado ao reforço das dotações relacionadas abaixo:

04 - SEC. MUN. DE AGRIC. MEIO AMB. E DESENV SUSTENTÁVEL		
04.04 - SEC. MUN. DE AGRIC. MEIO AMB. E DESENV SUSTENTÁVEL		
20.608.0008.2.093 - CAPACITAÇÃO DE PROFISSIONAIS DA ÁREA AGRÍCOLA		
33903000000000 - 00.1.0000.00 - Material de Consumo		3.000,00
Total da Unidade:		3.000,00
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
06.08 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.122.0006.2.076 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE SAÚDE		
33903900000000 - 06.1.0002.15 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		36.028,77
Total da Unidade:		36.028,77
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
09.09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
04.122.0001.2.131 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
33903900000000 - 00.1.0000.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		235.000,00
Total da Unidade:		235.000,00
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS		
10.10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS		
15.452.0011.2.014 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		
33903900000000 - 00.1.0000.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		178.000,00
15.452.0011.2.016 - DESENV. DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO URBANA		
33903900000000 - 00.1.0000.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		557.738,75
Total da Unidade:		735.738,75
Total Suplementação:		1.009.767,52



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL NOVA SOURE

C.N.P.J.: 13.904.420/0001-44

Município: Nova Soure

Art. 2º - Os recursos para acorrer à abertura do crédito de que trata este Decreto decorrerão de tendência de excesso de arrecadação das fontes de recursos abaixo:

TENDÊNCIA EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

Fonte: 0.1.00	973.738,75
Fonte: 6.1.02	36.028,77
Total:	1.009.767,52

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do(a) Prefeito(a), 2 de Agosto de 2021.

Luis Cássio de Souza Andrade
Prefeito Municipal

Estado da Bahia																		
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SOURE																		
DEMONSTRATIVO DE ARRECADAÇÃO DA RECEITA POR FONTE DE RECURSOS																		
PROJEÇÃO DA RECEITA EM 2021																		
Fonte de Recursos	Descrição	REALIZADA												TOTAL ACUMULADO DO EXERCÍCIO (A)	LOA 2020 (B)	DIFERENÇA (C)=B-A	EXCESSO UTILIZADO (D)	SALDO (C-D)
		JANERO	FEVEREIRO	MARCO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO					
00	Recursos Ordinários - Tesouro	2.323.989,71	2.369.423,22	2.263.989,24	2.223.853,52	2.555.144,20	2.442.794,64	3.279.948,51	2.538.338,89	1.329.094,93	1.964.204,88	2.076.248,80	3.698.564,86	29.814.712,52	26.412.500,00	3.402.212,52	2.473.738,75	928.474,77
01	Recursos e Transf. de Impostos - Educação - 25%	26,74	18,41	2,75	2,26	5,58	7,29	18,53	28,45	1,62	1,88	-	-	112,69	400,00	(287,31)	-	(287,31)
02	Recursos e Transf. de Impostos - Saúde - 15%	0,91	3.861,88	3.867,28	3.891,83	3.894,83	3.900,17	3.903,41	3.903,04	3.881,09	261,34	260,71	261,26	31.954,55	3.300,00	28.654,55	36.028,77	(7.374,22)
03	Contribuição do Inss. Previdência Social	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
04	FUNDE - Salário Educação	70.773,80	51.038,20	44.484,24	43.859,89	47.969,36	46.687,63	46.546,55	48.414,74	47.280,95	57.282,20	68.088,70	62.327,20	632.211,86	784.900,00	(152.688,14)	-	(152.688,14)
06	Recursos Vinculados LC 175/20	3,53	3,41	12,52	17,23	16,58	9,87	3,45	4,59	-	-	-	-	71,32	-	71,32	-	-
10	FCSA - Fundo de Cultura do Estado da Bahia	-	-	-	-	-	0,01	0,01	-	-	-	-	-	0,01	3.400,00	(3.399,99)	-	(3.399,99)
14	Transferências de Recursos do SUS	782.824,41	770.548,88	828.885,49	784.692,71	999.300,72	780.919,88	1.278.878,54	1.143.820,11	728.316,51	643.998,89	510.878,84	580.486,73	6.951.152,42	6.621.300,00	1.229.852,42	1.180.000,00	49.852,42
15	Transferências de Recursos do FUNDE	42,35	80.529,03	133.171,14	46.718,21	127.624,78	42.229,21	41.439,30	148.254,19	40.251,20	321.540,82	327.563,58	210.267,89	1.513.881,81	3.428.700,00	(1.914.818,19)	-	(1.914.818,19)
16	CIDE - Cont. de Intervenção no Domínio Econômico	2.991,42	1,82	4,89	2.488,84	17,84	22,6	3.481,25	47,81	0,38	6.288,65	1,18	1,36	15.866,67	26.800,00	(10.933,33)	-	(10.933,33)
18	Recursos FUNDEB 60%	1.580.941,88	1.658.603,01	1.345.107,49	1.353.853,32	1.040.389,59	1.319.866,62	1.288.652,16	1.354.017,59	724.518,48	1.218.657,09	1.338.189,29	1.688.243,61	15.822.270,52	14.895.800,00	926.470,52	927.670,52	-
19	Recursos FUNDEB 40%	888.551,24	880.677,46	578.095,28	579.536,22	444.548,47	583.898,45	540.283,67	576.433,27	310.267,89	586.535,38	655.459,42	616.088,86	6.028.241,24	7.885.800,00	(1.857.558,76)	-	(1.857.558,76)
21	Transferências de Recursos - Educação (FUNDEB Municipalizado)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22	Transferências de Recursos - Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23	Transferências de Recursos - Outros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24	Fonte Estadual de Assistência Social - FEAS	3,56	9,10	9,05	14,98	25,89	15.625,57	15.684,77	104,79	0,95	9.955,62	890,30	97.857,47	78.452,94	91.800,00	(13.347,06)	-	(13.347,06)
26	Transferências de Recursos do PNAS	16,80	25.580,25	61.941,38	25.626,10	58.754,27	46.124,12	46.319,66	69.297,20	2.648,97	38.613,24	23.051,70	78.373,16	472.380,82	779.500,00	(307.119,18)	-	(307.119,18)
30	Transferências do FIES	0,01	0,01	0,01	0,01	0,11	0,14	0,17	0,24	-	-	-	-	0,77	-	0,77	-	-
42	Royalties/Fundo Espec. do Petróleo/Compara. Fin. Explor. Da Rec. Min.	29.291,32	31.729,76	48.424,19	49.681,46	48.488,40	47.249,79	48.559,17	47.465,03	32.317,68	35.627,50	29.438,87	211.229,63	462.330,88	248.800,00	113.530,88	-	113.530,88
44	Conta Oremio - Valores Escoelidos do PMS	0,10	0,00	0,41	0,72	1,29	1,68	2,09	2,79	-	-	-	-	52,95	2.100,00	(2.047,05)	-	(2.047,05)
55	Transferência Especial da União	57,03	44,86	175,52	285,77	386,29	340,64	286,23	383,69	18,28	142,4	7,30	3,57	1.922,01	1.922,01	-	-	-
62	Manutenção de Bens	0,07	0,68	0,28	0,50	0,48	1,15	1,44	1,30	-	-	-	-	6,30	-	6,30	-	-
65	Ação Judicial FUNDEF - Proventos	0,08	0,68	0,25	0,44	0,78	1,01	1,13	1,52	-	-	-	-	5,29	-	5,29	-	-
67	Outras Vinculações de Transferências	7,63	7,33	33,93	58,82	104,79	121,11	128,42	188,20	-	999,80	0,10	0,10	1.628,32	1.000,00	628,32	-	628,32
Total		5.448.286,55	6.196.095,20	5.317.096,48	5.195.662,61	5.224.396,31	5.481.940,12	6.072.901,48	5.831.053,49	3.218.803,85	4.893.838,88	5.023.029,28	7.390.449,52	65.905.477,08	63.140.300,00	2.765.177,08	3.659.767,52	(896.590,44)


Carlos Eduardo S. Brandão
Crc/Ba nº 032.139/O



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL NOVA SOURE

C.N.P.J.: 13.904.420/0001-44

Município: Nova Soure

DECRETO Nº 026/21 de Agosto de 2021

Abre Crédito Suplementar por Anulação de Dotação
no Orçamento Programa 2021.

O(A) PREFEITO(A), no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal nº 000543/20 de 23 de DEZEMBRO de 2020.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Suplementar para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

06.08 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

(69) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.076-06.1.0002 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 100.000,00

Total da Unidade: 100.000,00

07 - SEC MUN DE ASSIT SOCIAL,CIDADANIA,EMPREGO E RENDA

07.07 - SEC MUN DE ASSIT SOCIAL,CIDADANIA,EMPREGO E RENDA

(38) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.077-00.1.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 100.000,00

Total da Unidade: 100.000,00

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

09.09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

(359) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.131-00.1.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 235.000,00

Total da Unidade: 235.000,00

Total Suplementação: 435.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial e/ou total da(s) dotação(ões) orçamentária(s) abaixo e/ou recursos provenientes do excesso de arrecadação.

01 - CÂMARA MUNICIPAL

01.01 - CÂMARA MUNICIPAL

(1) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.002-00.1.0000 - Obras e Instalações 50.000,00

(2) 4.4.90.52.00.00.00.00.1.002-00.1.0000 - Equipamentos e Material Permanente 50.000,00

(3) 3.1.90.04.00.00.00.00.2.001-00.1.0000 - Contratação p/ Tempo determinado 1.000,00

(4) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.001-00.1.0000 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil 190.000,00

(5) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.001-00.1.0000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 40.000,00

(6) 3.3.90.14.00.00.00.00.2.001-00.1.0000 - DIÁRIAS - CIVIL 15.000,00

(7) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.001-00.1.0000 - Material de Consumo 30.000,00

(10) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.001-00.1.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 30.000,00

(11) 3.3.90.47.00.00.00.00.2.001-00.1.0000 - Obrigações Tributárias e Contributivas 1.000,00

(12) 3.3.90.93.00.00.00.00.2.001-00.1.0000 - Indenizações e Restituições 1.000,00

(13) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.001-00.1.0000 - Equipamentos e Material Permanente 20.000,00



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL NOVA SOURE

C.N.P.J.: 13.904.420/0001-44

Município: Nova Soure

01 - CÂMARA MUNICIPAL

01.01 - CÂMARA MUNICIPAL

(14) 4.4.90.61.00.00.00.00.2.001-00.1.0000 - Aquisição de Imóveis 7.000,00

Total da Unidade: 435.000,00

Total Anulação: 435.000,00

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a), 2 de Agosto de 2021.

Luis Cássio de Souza Andrade
Prefeito Municipal

Resumo por Fonte:

	Adição	Redução
Fonte: 0.1.00	335.000,00	435.000,00
Fonte: 6.1.02	100.000,00	0,00
Total:	435.000,00	435.000,00

Resoluções



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS

Rua Natuba S/N, Centro Nova Soure - Bahia

CEP.: 48.460-000

Resolução CMAS nº 09/2021

25 de agosto de 2021

Publica as deliberações da 9ª Conferência Municipal de Assistência Social de Nova Soure – BA.

O **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS**, em reunião extraordinária realizada no dia 25 de agosto de 2021, e no uso da competência que lhe é conferida pela Lei Municipal nº 207/1995, alterada pela Lei nº 256 de 29 de agosto de 2001.

CONSIDERANDO que nos dias 05 a 11 de agosto de 2021, através encontro presencial e no dia 24 de agosto 2021, em encontro virtual foi realizada a 9ª Conferência Municipal de Assistência Social, como tema “Assistência Social: Direito do povo e Dever do Estado, com financiamento público, para enfrentar as desigualdades e garantir proteção social”.

CONSIDERANDO que, estiveram reunidos (as) representantes da Sociedade Civil e do Poder Público, participantes credenciados, discutindo as deliberações dos cinco Eixos definidos, quais sejam: **EIXO 1** – A proteção social não-contributiva e o princípio da equidade como paradigma para a gestão dos direitos socioassistenciais no enfrentamento das desigualdades; **EIXO 2** – Financiamento e orçamento como instrumento para uma gestão de compromissos e corresponsabilidades dos entes federativos para a garantia dos direitos socioassistenciais; **EIXO 3** – Controle social: o lugar da sociedade civil no SUAS e a importância da participação dos usuários; **EIXO 4** – Gestão e acesso às seguranças socioassistenciais e a articulação entre serviços, benefícios e transferência de renda como garantias de direitos socioassistenciais e proteção social; **EIXO 5** – Atuação do SUAS em Situações de Calamidade Pública e Emergências.

RESOLVE:

Art. 1º - Publicar as deliberações anexas, aprovadas na Plenária Final da 9ª Conferência Municipal de Assistência Social, realizada no período de 05 a 24 de agosto de 2021 e convocada por meio da Resolução CMAS nº 05 de 28 de julho de 202, com o tema “Assistência Social: Direito do povo e Dever do Estado, com financiamento público, para enfrentar as desigualdades e garantir proteção social”.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua deliberação. - Salvador – Bahia.

Nova Soure - BA, 25 de agosto de 2021.

JOSÉ RANIEL DA CRUZ
PRESIDENTE DO CMAS



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS

Rua Natuba S/N, Centro Nova Soure - Bahia

CEP.: 48.460-000

Anexo da Resolução Nº 05 de 25 de agosto de 2021.

EIXO 1 – A proteção social não-contributiva e o princípio da equidade como paradigma para a gestão dos direitos socioassistenciais no enfrentamento das desigualdades.

Proposta para o Município:

ORDEM	PROPOSTA
1º	Ampliar a oferta dos serviços e benefícios para alcançar a demanda, garantindo os direitos socioassistenciais.
2ª	Promover o acesso das políticas que compõe a seguridade social e a integração entre elas.

Propostas para o Estado:

ORDEM	PROPOSTA
1ª	Elaborar Plano de Ações Integradas que garantam e facilitem ações intersetoriais com capacitação dos trabalhadores do SUAS de forma continuada.

Proposta para União:

ORDEM	PROPOSTA
1ª	Elaborar Plano de Ações Integradas que garantam e facilitem ações intersetoriais com capacitação dos trabalhadores do SUAS de forma continuada.

EIXO 2 – Financiamento e orçamento como instrumento para uma gestão de compromissos e corresponsabilidades dos entes federativos para a garantia dos direitos socioassistenciais.

Proposta para o Município:

ORDEM	PROPOSTA
1º	Garantir cofinanciamento dos Serviços socioassistenciais tipificado na sua integralidade sem sofrer reduções e de forma continuada com percentual definido de 10% para política de Assistência Social.
2ª	Ampliar a oferta dos Serviços e benefícios socioassistenciais para alcançar a demanda, e para garantir os direitos socioassistenciais.

Propostas para o Estado:

ORDEM	PROPOSTA
1º	Garantir cofinanciamento dos Serviços socioassistenciais tipificado na sua integralidade sem sofrer reduções e de forma continuada com percentual definido de 10% para política de Assistência Social, bem como assegurar o cumprimento dos prazos já estabelecidos.

Proposta para União:

ORDEM	PROPOSTA
1º	Garantir cofinanciamento dos Serviços socioassistenciais tipificado na sua integralidade sem sofrer reduções e de forma continuada com percentual definido de 10% para política de Assistência Social, bem como assegurar o cumprimento dos prazos já estabelecidos.

EIXO 3 – Controle social: o lugar da sociedade civil no SUAS e a importância da participação dos usuários.

Proposta para o Município:

ORDEM	PROPOSTA
1º	Fomentar a criação do Fórum dos Usuários do SUAS.
2ª	Capacitação para conselheiros.



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS

Rua Natuba S/N, Centro Nova Soure - Bahia

CEP.: 48.460-000

Propostas para o Estado:

ORDEM	PROPOSTA
1º	Garantir a participação dos trabalhadores do SUAS nos espaços de discussão da Política de Assistência Social.

Proposta para União:

ORDEM	PROPOSTA
1º	Garantir a realização das conferências como espaço democrático, como está preconizado nas normativas.

EIXO 4 – Gestão e acesso às seguranças socioassistenciais e a articulação entre serviços, benefícios e transferência de renda como garantias de direitos socioassistenciais e proteção social.

Proposta para o Município:

ORDEM	PROPOSTA
1º	Criação da Lei do SUAS, com a Estrutura Administrativa do Órgão Gestor compatível, incluindo a atualização e regularização dos Benefícios Eventuais.
2ª	Realinhamento da oferta dos serviços de acordo com as demandas e peculiaridades do território, visando a participação e a proteção social.

Propostas para o Estado:

ORDEM	PROPOSTA
1ª	Ampliar a oferta dos serviços e benefícios para alcançar a demanda, garantindo os direitos socioassistenciais.

Proposta para União:

ORDEM	PROPOSTA
1º	Ampliar a oferta dos serviços e benefícios para alcançar a demanda, garantindo os direitos socioassistenciais.

EIXO 5 – Atuação do SUAS em Situações de Calamidade Pública e Emergências.

Proposta para o Município:

ORDEM	PROPOSTA
1º	Garantir orçamento para afiançar os direitos sociais em situação de calamidade pública.
2ª	Assegurar os benefícios Socioassistencial as famílias com maior vulnerabilidade.

Propostas para o Estado:

ORDEM	PROPOSTA
1º	Garantir orçamento para afiançar os direitos sociais em situação de calamidade pública.

Proposta para União:

ORDEM	PROPOSTA
1º	Garantir orçamento para afiançar os direitos sociais em situação de calamidade pública.